



UFAM

BOLETIM UFAM

054ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 25/07/2025

PORTARIA Nº 27/2025 – CORREG, de 25 de julho de 2025.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas pelo art. 20 da Resolução nº 010/2023, de 17 de Março de 2023, e: **CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, **CONSIDERANDO** a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, **R E S O L V E: Revogar as Portarias anteriores (haja vista novos fatos)** - em parte, nos seguintes termos: ~~Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre a servidora, matrícula SIAPE nº 1967458, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.044657/2023-19. Art. 2º - DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de 30 (trinta) dias: Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão adote o procedimento sumário previsto no art. 133 c/c 140 ambos da Lei nº 8.112/1990. Para: Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - rito ordinário no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre a servidora, matrícula SIAPE nº 1967458, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.044657/2023-19. Art. 2º - DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de 30 (trinta) dias: Presidente: Alessandro Pereira Silva – Téc. Adm./PROGESP/SIAPE nº 1232985 Membros: Raimundo de Oliveira Lucena - Téc. Adm./PROGESP/SIAPE nº 400460 Cláudia Pinheiro Magalhães - Téc. Adm./PROGESP/ SIAPE nº 1437188 Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão adote o procedimento ORDINÁRIO previsto no art. 133 c/c 140 ambos da Lei nº 8.112/1990. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - rito ordinário no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre a servidora, matrícula SIAPE nº 1967458, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.044657/2023-19. **Art. 2º - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de **60 (sessenta) dias**: **Presidente:** Alessandro Pereira Silva – Téc. Adm./PROGESP/SIAPE nº 1232985 **Membros:** Raimundo de Oliveira Lucena - Téc. Adm./PROGESP/SIAPE nº 400460 Cláudia Pinheiro Magalhães - Téc. Adm./PROGESP/ SIAPE nº 1437188 **Art. 3º - DETERMINAR** que a Comissão adote o procedimento ORDINÁRIO previsto no art. 133 c/c 140 ambos da Lei nº 8.112/1990. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.